
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285/2021

DECRETO Nº 285/2021

Altera o Decreto Municipal nº 267/2021, na forma que dispõe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.: O parágrafo único do art. 14 do Decreto Municipal nº 267/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único.: As igrejas e os templos de qualquer culto deverão observar a Resolução n.º 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta a realização das atividades religiosas de qualquer natureza, observado o horário de funcionamento até às 22 horas.”

Art. 3º.: As demais disposições do Decreto Municipal nº 267/2021 permanecem inalteradas.

Art. 4º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, 03 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:466A65D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2021. Edição 2255
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>